

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Ofício nº 010/2019/DL

Pedra Preta-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Ao
Ilmº Senhor
Vitor César Silva Itacarambi
Engenheiro Municipal

Prezado,

CONSIDERANDO os apontamentos realizados pela empresa **MARCIONE ALVES PERROT ME**, inscrita no CNPJ **17.891.635/0001-29**, os mesmos lavrados na Ata de Abertura do certame licitatório Tomada de Preço nº 002/2019, que tem como objeto escolha das propostas mais vantajosas para Construção da Escola Marechal Rondon com 2 (duas) salas, Vila Nova Araçatuba, Pedra Preta - MT, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Orçamento Orientativo da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI para Serviços, Orçamento para Aquisição de Materiais e Resumo do Orçamento – ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital, relacionado às empresas **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CNPJ **30.063.707/0001-08** e **M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **21.878.860/0001-00**.

Referente aos apontamentos realizados a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **21.878.860/0001-00**, a Comissão de Licitação após a suspensão do certame e com mais tranquilidade verificando os documentos, pertinentes a Qualificação Técnica, no item 7.2.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, constatou que a Certidão de Acervo Técnico – CAT e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, não condizem com o objeto licitado, porem devido o tumulto ocorrido no certame e para que a Comissão de Licitação fique amparada na decisão final.

Venho por meio deste, solicitar o Parecer Técnico, referente aos apontamentos lavrados em Ata e quanto a qualificação técnica – profissional, apresentada pela empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, se o mesmo condiz ou não condiz com o objeto licitado. Anexo cópias dos documentos.

Aproveito a oportunidade para renovar nosso protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

Paula Cristiane Moraes Pereira
Chefe de Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OFÍCIO Nº. 012/2019/ENG

Pedra Preta – MT, 13 de fevereiro de 2019.

À Ilma. Sra.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe de Licitação

Prezada Senhora,

Considerando o Ofício nº 010/2019/DL, que solicitou a este Departamento um parecer técnico em relação aos apontamentos feitos pela Empresa Marcione Alves Perrot ME, venho, através deste, apresentar o Parecer.

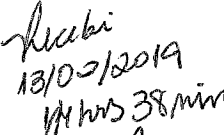
A obra relacionada a CAT, conforme o edital, tem a necessidade de ser compatível em características, quantidades e prazos ao objeto da licitação. A documentação apresentada pela empresa M. Fernandes da Silva e Cia Ltda, segundo o entendimento deste Departamento, não respeitou o primeiro dos itens, visto que o apresentado se trata de obra de Construção de cobertura de quadra escolar.

Já a documentação apresentada pela empresa Ananda dos Santos Almeida não respeita o segundo item: quantidade. A obra possui aproximadamente 200,00 m² e a obra citada na CAT da empresa possui apenas 38,56m².

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e apreço por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Vitor Itacarambi
Engenheiro Civil
Vitor César Silva Itacarambi
Engenheiro Civil - Sede
CREA - MT 036582
Av. Fernando Corrêa Da Costa, Nº 940 – Centro – Fone (66) 3486-4400 FAX (66) 3486-4401
engenharia@pedrapreta.mt.gov.br


13/02/2019
14 hrs 38 min
Paulane Moraes Pereira
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria 544/2017